

Folha do Município

Jornal Oficial do Município de Joca Claudino - PB, LEI Nº. 030 de 14 de Abril de 1997.

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2021, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Revoga a Lei Complementar n. 06/2005.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, "c", da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar n. 06/2005, que estabeleceu a Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município de Santarém, revoga disposições em contrário e deu outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Joca Claudino/PB, em 8 de Dezembro de 2021.

Rinaldo Cipriano de Sousa
Prefeito Constitucional